



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2023
Edital de Aviso de Credenciamento nº 0002/2023

O Município de MATERLÂNDIA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público o edital de chamada pública – **AVISO DE CREDENCIAMENTO** –, nos termos previstos neste Edital, cujo objeto é o credenciamento de propostas que atendam as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, para Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de forma complementar ao sus, com base na tabela SUS., **conforme descrito no anexo I, parte integrante e inseparável deste edital.**

Data de Abertura:	20/01/2022
Hora da Abertura:	10:00
Endereço:	Praça Francelino Pereira, 10, Centro – Materlândia – MG. Sala de Licitações.

Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues no local supra indicado, em envelope fechado, com identificação externa da empresa, sendo ABERTO a seguir, observado o devido processo legal.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente Aviso é o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas interessadas em firmar contrato de direito público com o município de MATERLÂNDIA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, para Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de forma complementar ao sus, com base na tabela SUS., e, dentre outras previstas no edital, as exigências abaixo relacionadas:

2 – DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

2.1 – O credenciamento dos prestadores dos serviços mencionados no item 1, deverá atender às especificações e condições especiais, segundo as normas de vigilância sanitária.

2.2 – A prioridade do credenciamento será do prestador que melhor atender ao interesse público.

3 – DO EDITAL E ANEXOS

3.1 – São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:



Anexo I: Formulário Proposta;

Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo III: Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88;

3.2 – O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou empresas:

4.1.1 – Que cumprirem na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 – Que não tiverem infra-estrutura e pessoal técnico específico para a prestação dos serviços pleiteados.

5 – A participação neste certame obriga a Contratada:

5.1 – Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 – Executar os serviços de acordo com o objeto deste edital;

5.3 – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo mensalmente os comprovantes dos recolhimentos dos impostos decorrentes.

5.4 – Entrega de planilhas dos procedimentos realizados, as quais serão conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos para habilitação e proposta (Anexo I) conforme segue abaixo, em ENVELOPES LACRADOS, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 1

À

Comissão Permanente de Licitação do município de MATERLÂNDIA/MG-MG

Documentos para Habilitação de Credenciamento nº 002/2023

(Razão social da empresa)

“**Documentação**”



ENVELOPE Nº 2

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de MATERLÂNDIA/MG-MG

Documentos para Habilitação de Credenciamento nº 002/2023

(Razão social da empresa)

“Proposta”

6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde;

B - Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;

C - Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade;

c) Declaração de que os proprietários, diretores e sócios da empresa a ser credenciada não pertencem ao quadro de servidores públicos da Prefeitura, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

6.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto descrito no item 1;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovando que o participante se encontra em dia com suas obrigações relativas à Previdência Social;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas:

e.1) Federal (Receita Federal e Dívida Ativa)

e.2) Estadual

e.3) Municipal.

F) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)



6.1.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.5 – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade.

6.1.6 – As Declarações, cujos modelos se encontram nos Anexos II e III deverão ser firmadas pelo representante legal da proponente e juntadas aos documentos acima referidos.

6.2 – No caso de entidades filantrópicas deverá ser juntada ainda a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social atualizada e emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;

6.3 – A proponente poderá ser representada no procedimento por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de **cópia autenticada ou cópia simples juntamente com o original, para ser autenticado por servidor da Prefeitura de MATERLÂNDIA – MG, do Estatuto ou Contrato Social da empresa e procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.4 – Os documentos de que tratam este capítulo deverão estar válidos na data fixada para a apresentação do envelope e poderão ser apresentados, no original, ou por cópia autenticada.

6.5 – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

6.6 – Quando a certidão não contiver indicação do seu prazo de validade serão consideradas dentro do prazo de validade as Certidões emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores ao da data do recebimento das propostas, fixada no preâmbulo deste edital.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser preenchida nos moldes do Anexo I deste edital e entregue em envelope lacrado e contendo identificação da empresa;

8 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1 Na data e horário previstos neste edital serão recebidos e abertos os envelopes contendo toda a documentação de habilitação e propostas, caso a comissão julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados.

8.2 – Da reunião para conferência dos documentos de habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os credenciantes, as propostas apresentadas, as



reclamações e as impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo ser assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos credenciantes presentes.

8.3 – Após o período estabelecido para o recebimento das propostas, nenhum documento será recebido pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4 – À Comissão Permanente de Licitações, assessorada pelo Secretário Municipal de Saúde ou quem ele designar, caberá o julgamento da legalidade, qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelos credenciantes, podendo, a seu critério, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos complementares dos credenciantes concedendo prazo adequado.

8.4.1 – O credenciante que não apresentar os esclarecimentos no prazo estipulado, será eliminado do processo.

8.4.2 – Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a Comissão Permanente de Licitações poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O credenciamento será julgado pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Secretário Municipal de Saúde, através de duas fases:

- 1ª fase – Julgamento da Habilitação;
- 2ª fase – Julgamento da Proposta.

9.2 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.2.1 – Aberta a sessão, no dia e hora marcados, serão recebidos os envelopes, a **Comissão Permanente de Licitações e o Secretário Municipal de Saúde** procederão a abertura e análise da documentação, para verificação do seu conteúdo em relação às exigências deste Edital.

9.2.2 – A Comissão Permanente de Licitações, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará os credenciantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

9.2.3 – Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e pelos credenciantes presentes.

9.3 – JULGAMENTO DA PROPOSTA



9.3.1 – A Comissão Permanente de Licitações fará a avaliação observando os seguintes critérios:

- 1 - Disponibilidade para a realização do serviço;
- 2 - Pessoal qualificado para atender os pacientes e confeccionar as próteses;
- 3 - Melhor eficácia no atendimento ao objeto da Contratação;
- 4 - Espaço físico adequado.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - O julgamento do processo será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto às empresas classificadas.

11 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 – O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados no curso do procedimento caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei número 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser protocolados no (endereço indicado no preâmbulo), nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deverão ser entregues no mesmo local.

13 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1 - O Termo de Credenciamento terá vigência da data de sua assinatura com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - O não cumprimento do objeto sujeitará a contratada à pena de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

13.3 - Os preços contratuais, expressos em real, somente serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, segundo condições estipuladas na minuta do Contrato integrante deste edital.

13.4 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha F	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo	Valor Dot.
460	9.1.2.10.301.10.205	Manutenção das	Outros Serv.	TRANSF.	221.396,43



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

9.33903900	Atividades da Atenção Primária em Saúde	Terc. - P. Jurídica	RECURSO S SUS - BLOCO MANUTE C. SERV. SAÚDE	
VALOR TOTAL:				221.396,43

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de planilhas contendo os itens consumidos no mês anterior e deverá ser apresentado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, até o último dia útil do mês, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada no verso pela Secretaria Municipal de Administração, ou servidor legalmente designado.

14.2 – Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e aprovação dos serviços.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

- 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- 2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, garantida ampla defesa.
- 3) Suspensão do contrato de prestação de serviços.
- 4) Suspensão de participação em licitações promovidas pelo município de MATERLÂNDIA/MG, por prazo não superior a dois anos.
- 5) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

16.1 – Para o cumprimento do objeto a CONTRATADA se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, tais como: mão-de-obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, sob pena de descredenciamento por parte da Administração



Pública, em ato devidamente motivado;

b) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de descredenciamento por parte da Administração Pública, em ato devidamente motivado.

c) a credenciada arcará diretamente com todos os custos referente à coleta, bem como, espaço físico e profissionais.

17 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada a legislação vigente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

18.2 - Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.

18.3 - Todos os documentos apresentados pela empresa deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

Materlândia/MG, 03 de Janeiro de 2023.

Mario Jorge Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA PADRÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ./M.F.:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor	Quantidade Ofertada
1	EXAME	100	(DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	2,01	
2	UNID	700	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	
3	UNID	50	ANTI SSARO	18,55	
4	Unidade	60	BETA 2 MICROGLOBULINA	13,55	
5	UNID	36	CITOQUIMICA HEMATOLOGIA	6,48	
6	UNID	60	CLEARANCE DE FOSTATO	3,51	
7	UNID	60	CLEARANDE DE UREIA	3,51	
8	Unidade	60	CLEARENCE DE CREATININA	3,51	
9	UNID	100	COMBS DIRETO -TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	2,73	
10	UNID	80	COMBS INDIRETO-TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	
11	UNID	36	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	
12	UNID	850	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	
13	UNID	100	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	2,01	
14	UNID	130	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	
15	Unidade	36	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	
16	UNID	36	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	
17	UNID	36	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	
18	UNID	60	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	
19	UNID	380	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	
20	UNID	60	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	
21	UNID	50	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

22	UNID	36	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	
23	UNID	36	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	
24	UNID	36	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	
25	UNID	50	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	
26	UNID	36	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	
27	UNID	60	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	
28	UNID	60	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	
29	UNID	36	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	
30	UNID	60	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	
31	UNID	200	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	
32	UNID	36	DOSAGEM DE AÇUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	
33	UNID	30	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	
34	UNID	36	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	
35	UNID	36	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	
36	UNID	36	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	
37	UNID	36	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	
38	UNID	36	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3,68	
39	UNID	36	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06	
40	UNID	36	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	
41	UNID	720	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	
42	UNID	36	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	
43	UNID	36	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	
44	UNID	36	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	
45	UNID	36	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	
46	UNID	36	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	
47	Unidade	240	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	
48	UNID	36	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	
49	UNID	600	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	
50	UNID	600	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	
51	UNID	120	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL	3,51	
52	UNID	30	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	
53	UNID	120	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	
54	UNID	36	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	
55	UNID	720	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	
56	UNID	650	DOSAGEM DE COBRE	2,73	
57	UNID	400	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	
58	UNID	400	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	
59	UNID	800	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	
60	UNID	36	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

61	UNID	60	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	
62	UNID	60	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	
63	UNID	40	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	
64	UNID	680	DOSAGEM DE CREATINA	1,85	
65	UNID	480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	
66	UNID	150	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12	
67	UNID	36	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	
68	UNID	50	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	
69	UNID	36	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	11,71	
70	UNID	36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	
71	UNID	36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	
72	UNID	160	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	
73	UNID	120	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	
74	UNID	36	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	2,73	
75	UNID	100	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	
76	UNID	50	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	
77	UNID	50	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	
78	UNID	43	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	5,79	
79	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	
80	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	
81	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	
82	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	
83	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	
84	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	
85	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	
86	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	
87	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	
88	UNID	240	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	
89	UNID	120	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	
90	UNID	230	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	
91	UNID	240	DOSAGEM DE FIBRINOGENO	4,60	
92	UNID	36	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	
93	Unidade	240	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	
94	UNID	140	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	
95	UNID	36	DOSAGEM DE FOSFOTASE ACIDA TOTAL	2,01	
96	UNID	36	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA	2,10	
97	Unidade	60	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	
98	UNID	36	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	
99	UNID	900	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

100	UNID	90	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	2,01	
101	UNID	150	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	
102	UNID	70	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	
103	UNID	36	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	
104	UNID	120	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	5,41	
105	UNID	240	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	
106	UNID	36	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	
107	UNID	120	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	
108	UNID	60	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	
109	UNID	600	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH)	8,96	
110	UNID	120	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	
111	UNID	120	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	
112	UNID	120	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	
113	UNID	240	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	
114	UNID	240	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	
115	UNID	480	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	
116	UNID	120	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	
117	UNID	720	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01	
118	UNID	100	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	
119	UNID	720	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	2,01	
120	UNID	60	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	
121	UNID	120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	
122	UNID	120	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	
123	UNID	240	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	
124	Unidade	720	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	
125	UNID	120	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	
126	UNID	120	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	
127	UNID	180	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	
128	UNID	600	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40	
129	UNID	600	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	
130	UNID	240	DOSAGEM DE RENINA	13,19	
131	UNID	720	DOSAGEM DE SODIO	1,85	
132	UNID	60	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	
133	UNID	36	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	
134	UNID	160	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	
135	UNID	160	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	
136	UNID	160	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	
137	UNID	160	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	
138	Unidade	160	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T3 LIVRE)	8,71	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

	de				
139	UNID	160	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	
140	UNID	850	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	
141	UNID	850	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	
142	UNID	120	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	
143	UNID	960	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	
144	Unidade	980	DOSAGEM DE UREIA	1,85	
145	UNID	180	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	
146	UNID	240	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3,68	
147	UNID	120	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	4,42	
148	UNID	100	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO-CADA	2,73	
149	UNID	500	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	
150	UNID	36	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL-DOSAGEM	1,65	
151	UNID	70	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	
152	UNID	50	EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	1,65	
153	UNID	240	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2- EXCETO BASE)	15,65	
154	UNID	650	GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	
155	UNID	400	HEMATOCRITO	1,53	
156	UNID	1200	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	
157	UNID	110	HIDROXIVITAMINA D	15,24	
158	UNID	240	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINA	17,16	
159	Unidade	400	LEUCOGRAMA	2,73	
160	Unidade	170	PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	9,25	
161	UNID	36	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	
162	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	
163	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	
164	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELIObACTER PYLORI	17,16	
165	UNID	80	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	
166	Unidade	100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	
167	Unidade	90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	
168	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	
169	UNID	140	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	5,74	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

			SCHISTOSOMAS		
170	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	
171	EXA ME	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	
172	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	
173	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	
174	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	
175	UNID	60	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	
176	EXA ME	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA	10,00	
177	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	
178	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	
179	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	
180	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	10,00	
181	UNID	150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	
182	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS	17,16	
183	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	
184	UNID	180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	
185	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	
186	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	
187	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	
188	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	
189	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	
190	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	
191	UNID	30	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	
192	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDA	17,16	
193	UNID	20	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	
194	UNID	20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	
195	UNID	20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	9,25	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

			ANTILEISHMANIAS		
196	UNID	20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	
197	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	
198	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	
199	UNID	80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	
200	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16	
201	UNID	30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	
202	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	
203	UNID	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	
204	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	
205	UNID	40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	
206	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	
207	UNID	30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI -HBC-IGM)	18,55	
208	UNID	20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN-BARR	17,16	
209	UNID	60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA FUBEOLA	17,16	
210	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	
211	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16	
212	UNID	36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES	17,16	
213	UNID	20	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	
214	UNID	30	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	18,55	
215	EXA ME	30	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	
216	UNID	36	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	
217	UNID	120	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	
218	UNID	36	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	
219	UNID	120	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	
220	UNID	20	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

221	Unidade	60	PESQUISA DE DREPANÓCITOS	2,73	
222	UNID	100	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	
223	UNID	50	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	
224	UNID	36	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	
225	UNID	100	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	4,10	
226	UNID	36	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	
227	UNID	60	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	
228	UNID	100	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	
229	UNID	36	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	
230	UNID	100	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	
231	UNID	36	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	
232	UNID	400	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	
233	UNID	60	PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES	1,65	
234	UNID	50	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	
235	UNID	36	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	
236	UNID	50	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	
237	UNID	200	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	
238	UNID	36	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	
239	UNID	36	PESQUISA DE PROTEINA URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	
240	UNID	36	PESQUISA DE RETICULÓCITOS	2,73	
241	UNID	200	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	
242	UNID	36	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	
243	UNID	36	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	
244	UNID	36	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	
245	UNID	70	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	
246	UNID	36	PROVA DA D-XILOSE	3,68	
247	UNID	36	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73	
248	UNID	36	PROVA DO LACO	2,73	
249	UNID	50	PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	8,43	
250	UNID	36	RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	
251	UNID	120	REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	
252	UNID	120	REAÇÃO DE MONTENEGO ID	2,83	
253	UNID	36	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00	
254	UNID	120	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

255	UNID	60	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	
256	UNID	100	TESTE DE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	10,00	
257	UNID	100	TESTE DE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	
258	UNID	36	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	
259	UNID	60	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	
260	UNID	36	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	
261	UNID	240	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	
262	UNID	100	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	

NOME DO LICITANTE

Representante Legal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

(data)



**PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº ____

(representante legal)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP- _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

(representante legal)